

# J. R DE LACERDA LTDA

Avenida Nossa Senhora da Consolata 60 A, São Pedro/Boa Vista-RR

CNPJ 12.795.289/0001-61

FONE: 98121-3493

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA:** J. R DE LACERDA LTDA, CNPJ 12.795.289/0001-61 com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolata, 60 A Bairro São Pedro, Cep 69306-690, no Estado Roraima, neste ato representada pelo seu proprietário, João Ricardo de Lacerda brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 172.063 SSP/RR, C.P.F. nº 522.370.522-04, residente e domiciliado na Rua SD PM Django da Silva 1230, bairro Caranã, Cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, doravante denominado locadora;

**LOCATÁRIO:** Hiran Manuel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Senador da República, C.P.F. nº 149.971.692-34, com endereço comercial/funcional/profissional sito à Avenida Santos Dumont, 2289 - Bairro São Francisco, CEP: 69305-105, em Boa Vista - RR, doravante denominado locatário.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de equipamentos para escritório, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** O presente contrato tem como OBJETO a locação<sup>1</sup> de:

6 MICRO COMPUTADORES COM MONITOR 15 POLEGADAS,  
2 NOTEBOOKS,  
2 FOTOCOPIADORAS OKIDATA MB 491,  
3 IMPRESSORAS EPSON ECOTANK 3110

De propriedade da **LOCADORA**.

### DO USO

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** Os equipamentos, objeto deste contrato, serão utilizados, exclusivamente, pelos funcionários regularmente matriculados pela **LOCATÁRIA**, no escritório localizado na Avenida Santos Dumont, 2289- Bairro São Francisco, Boa Vista/RR não sendo cabível seu uso para fins pessoais.

Todas as manutenções que se fizerem necessárias serão realizadas pela **LOCADORA** em um prazo de 24 horas úteis a partir da solicitação do **LOCADOR**.

# J. R DE LACERDA LTDA

AV NONNA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR  
CNPJ 12.795.289.0001-61  
FONE: 98121-3493

## VALOR DO ALUGUEL

**Cláusula 3º.** A **LOCADORA** alugará os equipamentos mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

**Cláusula 4º.** O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.

## DA DEVOLUÇÃO

**Cláusula 5º.** A **LOCATÁRIA** deverá devolver os equipamentos à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados<sup>2</sup>.

## DO PRAZO

**Cláusula 6º.** A presente locação terá o lapso temporal de um ano, a iniciar-se no dia 01 de março de 2023 e findar-se no dia 01 de março de 2024, ao término desse período os equipamentos deverão ser devolvidos.

**Cláusula 7º.** Se a **LOCATÁRIA** não restituir os equipamentos na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelos danos, que as impressoras venham a sofrer, mesmo se proveniente de caso fortuito<sup>3</sup>.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte das contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00.

# J. R DE LACERDA LTDA

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA 60 A, SÃO PEDRO BOA VISTA-RR

CNPJ 12.795.289.0001-61

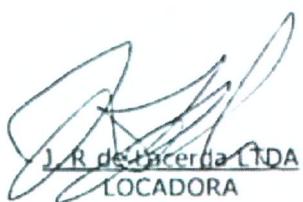
FONE: 98121-3493

## DO FORO

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Boa Vista;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Boa vista 01 de março de 2023.



J. R de Lacerda LTDA  
LOCADORA



Hiran Manuel Gonçalves da Silva  
LOCATÁRIO

*Nota:*

1. A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.
2. Art. 1192 do Código Civil.
3. Art. 1196 do Código Civil

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

**00000745**

Data e Hora de Emissão

**31/03/2023 12:38:02**

Data do Fato Gerador

**31/03/2023**Código de Verificação  
**AAGNAOEK-GNACCF****Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação <b>Não Incidência</b>	Local da Prestação <b>BOA VISTA/RR - BRASIL</b>	Local da Incidência <b>BOA VISTA/RR</b>
--	--	--

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: <b>J R DE LACERDA LTDA</b>	Nome Fantasia: <b>LACERDA SOLUÇOES</b>
Endereço: <b>AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 60 A</b>	<b>SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-690</b>
CPF/CNPJ: <b>12.795.289/0001-61</b>	Insc. Municipal: <b>8886580</b>
Telefone: <b>(95) 3623-0387</b>	E-mail: ..

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: <b>HIRAN MANUEL GONCALVES DA SILVA</b>
---

Nome Fantasia:
----------------

Endereço: <b>AVENIDA SANTOS DUMONT, 2289</b>
<b>SÃO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69306-680</b>

CPF/CNPJ: <b>149.971.692-34</b>	Insc. Municipal:
---------------------------------	------------------

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

REFERENTE A LOCAÇÃO DE:

6 MICRO COMPUTADORES COM MONITOR 15 POLEGADAS;

2 NOTEBOOKS

2 FOTOCOPIADORAS OKIDATA MB 491;

3 IMPRESSORA EPSON ECOTANK 3110;

NO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, f**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**

Valor do(s) Serviço(s) <b>5.500,00</b>	Valor Dedução <b>0,00</b>	Desconto Incondicionado <b>0,00</b>	Base de Cálculo ISS <b>5.500,00</b>
Alíquota ISS (%) <b>NÃO INCIDE</b>	Valor do ISS <b>NÃO INCIDE</b>	Valor ISS Retido <b>0,00</b>	Desconto Condicionado <b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda <b>0,00</b>	PIS <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	INSS <b>0,00</b>	Outras Retenções <b>0,00</b>
---------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------

**Total**

Total do(s) Serviço(s) <b>5.500,00</b>	Total Líquido <b>5.500,00</b>
---	----------------------------------

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.014,75 - (18,45%) - Fonte: IBPT